

de assistência, que normalmente competem ao primeiro, como êste coadjuvará o serviço docente, que é da competência do segundo.

11 — Os médicos destacados do quadro do Instituto Maternal para o serviço no Instituto de Puericultura serão escolhidos pelo professor, com a superintendência referida no n.º 8, de entre os que compõem aquele quadro e aceitem essa indicação.

12 — Os casos omissos serão resolvidos por acôrdo da delegação do Instituto Maternal e da Faculdade de Medicina.

Ministério do Interior, 23 de Janeiro de 1945. — O Sub-Secretário de Estado da Assistência Social, *Joaquim Trigo de Negreiros*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Decreto-lei n.º 34:388

Tendo surgido dúvidas, que convém esclarecer, acêrca do provimento interino dos lugares de directores gerais do Ministério das Colónias após a publicação do decreto-lei n.º 33:872, de 18 de Agosto de 1944;

Considerando que, se o referido decreto-lei estabelece a faculdade de livre escolha, sem distinção do modo de provimento, implicitamente envolve tanto o efectivo,

que é o mais, como, e por maioria de razão, o interino, que é o menos;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O decreto-lei n.º 33:872, de 18 de Agosto de 1944, aplica-se ao provimento interino dos lugares de director geral do Ministério das Colónias, tanto no caso de vacatura como nos de ausência ou impedimento dos respectivos titulares, sempre que o Ministro das Colónias julgue conveniente exceptuar por êste modo a regra normal de substituição prevista na lei.

§ único. A êste provimento interino é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 5.º do artigo 9.º do decreto n.º 34:107, de 13 de Novembro de 1944.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 23 de Janeiro de 1945. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Cueiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.